



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO 1º DE NOTAS E DE PROTESTO - COMARCA DE GOIANIRA-GOIÁS
Belª ÁUREA DE ARAÚJO - Oficiala e Tabeliã



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Dra. Aurea de Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis de Goianira, Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 22.594, CNM nº 028365.2.0022594-79, foi extraída por meio reprográfico do Livro 02, de Registro Geral, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Um lote de terras urbano de número 07 da Quadra 24 do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, com a área total de 225,50m², com as seguintes medidas e divisas: pela frente com a Rua 11, mede 10,25 metros, pelo lado direito com o lote 08, mede 22,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 06, mede 22,00 metros e pelo fundo com o lote 32, mede 10,25 metros.

PROPRIETÁRIO: Miller Empreendimentos Imobiliários Ltda.ME, inscrita no CNPJ nº 10.577.791/0001-70, com sede na Av. Rio de Janeiro nº 150, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: 21.370

Av.1-22.594- Data: 25 de maio de 2010

Nos termos da Escritura Pública de Caução destas Notas, Livro 75, fls.020/022, em 12/05/2010, a proprietária **MILLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.ME.**, dá o imóvel referente à presente matrícula em garantia caucionária ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**, inscrita no CNPJ nº 01.291.707/0001-67, com sede na Av. Goiás nº 516, nesta cidade, para garantia da execução dos serviços de obras e infraestrutura do Loteamento Residencial Montreal. O imóvel foi avaliado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Goianira, 25 de maio de 2010. Dou fé.

Av.2-22.594- Data: 12 de novembro de 2013

Nos termos da Autorização de Liberação de Garantia Hipotecaria, expedida por Randel Miller de Assis Santos, Prefeito Municipal, em 06/11/2013, para dar baixa na caução acima, em razão do cumprimento das obrigações assumidas no art. 3º do Decreto nº 307/2009 de Aprovação do Loteamento, conforme vistoria realizada pelo Chefe do Setor de Fiscalização Sr. Carlos Eduardo da Silva. Goianira, 12 de novembro de 2013. Dou fé.

Av.3-22.594- Data: 25 de fevereiro de 2016

Procede-se esta averbação, conforme requerimento, Termo de Habite-se nº 874/ 2015 e Certidão Lançamento nº 874, expedida pela Prefeitura local, em 29/10/ 2015, Certidão Negativa de Débitos CND nº 000462016-88888862, em 23/02/2016 e demais documentos para constar a construção de uma casa residencial, com as seguintes divisões internas: 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço, construída de tijolo furado, coberta com telha plan, forro pvc e piso de cerâmica, com 75,67m² de área construída, no valor venal de R\$ 40.000,00. Goianira, 25 de fevereiro de 2016. Dou fé.

R-4-22.594- Data: 02 de dezembro de 2016

Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-GO, em 25/11/2016. A proprietária: **MILLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, vendeu o imóvel para **MARCIO SAMUEL RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI-RG nº 3844474-2ª via/SSP-GO e CPF nº 709.957.611-91, residente e domiciliado na Avenida Maria Eugenio, Quadra 20, Lote 30, Setor Sul nesta cidade. Valor da compra: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Recursos próprios: R\$ 1.122,43. Saldo da conta vinculada do FGTS do Devedor: R\$ 6.501,07. Desconto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO 1º DE NOTAS E DE PROTESTO - COMARCA DE GOIANIRA-GOIÁS
Beª ÁUREA DE ARAÚJO - Oficiala e Tabeliã



complemento concedido pelo FGTS: R\$ 17.000,00. Financiamento do imóvel concedido pela credora: R\$ 79.376,50. Goianira, 02 de dezembro de 2016. Dou fé.

R-5-22.594- Data: 02 de dezembro de 2016

Nos termos do Contrato citado no R-4, o comprador devedor fiduciante aliena à **credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário o imóvel acima descrito, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, de 20/11/97. Valor da operação: R\$ 96.376,50. Valor do desconto complemento: R\$ 17.000,00. Valor do financiamento: R\$ 79.376,50. Valor total da dívida: R\$ 79.376,50. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 104.000,00. Sistema de Amortização: TP-Tabela Price. Prazo: amortização 360 meses. Taxa anual de juros: Nominal 5,0000% a.a e Efetiva 5,1161% a.a. Vencimento do primeiro encargo mensal: 23/12/2016. Goianira, 02 de dezembro 2016. Dou fé.

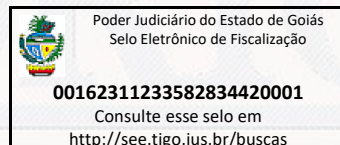
AV-6-22.594-Protocolo nº 76.086 de 22 de novembro de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Por requerimento firmado em Florianópolis-SC, datado de 11/08/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após ser devidamente intimado. Avaliação fiscal: R\$ 107.613,59. Pago o ITBI, conforme DUAM nº 316608542, emitido em 22/11/2023. Selo: 00162311213831725430011. Emolumentos: R\$ 550,81; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; ISS: R\$ 27,54; Fundos Estaduais: R\$ 117,03; Total: R\$ 714,25. Goianira-GO, 22 de novembro de 2023. Dou fé. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Goianira, 23 de novembro de 2023.

Áurea de Araújo
Oficiala

Emolumentos	R\$ 83,32
Taxa Judiciária	R\$ 18,29
Fundos	R\$ 17,71
ISSQN	R\$ 4,17





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


AUREA DE ARAUJO:03736369115

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goianira - GO. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00162311233582834420001	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	